



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社區服務諮詢委員會
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

Sobre as actuais leis reguladoras de bicicletas de Macau e propostas para o desenvolvimento futuro

Si Iat

3/6/2021

No mês passado, na intersecção entre a Avenida do Almirante Lacerda e a Avenida do Coronel Mesquita, ocorreu um acidente rodoviário entre um motociclo e uma bicicleta, em que o motociclista, com ferimentos relativamente graves, sofreu perda momentânea da consciência, enquanto o ciclista sofreu igualmente ferimentos em várias partes do corpo. Este incidente veio alertar mais uma vez para a importância das condições de segurança para a circulação de bicicletas nas rodovias. Na Zona Norte, a realidade é que a dimensão reduzida das rodovias, em contraste com o volume elevado de veículos em transição, também tem originado acidentes semelhantes com alguma frequência. Por isso, proponho:

1. De acordo com os resultados apresentados no documento da consulta pública para a Lei do Trânsito Rodoviário, promulgado em 2019, existem, de facto, opiniões que defendem a realização de trabalhos de optimização das normas reguladoras sobre a circulação de bicicletas. Porém, até aos dias de hoje, ainda é frequente verificar casos de condutores que não respeitam a Lei do Trânsito Rodoviário, ao continuarem a adoptar práticas de estacionamento e trânsito irresponsáveis nos passeios e nas vias públicas da Zona Norte, o que prejudica gravemente a segurança dos outros utentes e condutores. Nesse sentido, espero que o Governo reforce as acções de fiscalização e de sensibilização e que, ao mesmo tempo, promova um maior nível de severidade nas sanções e multas aplicadas a infractores, com vista a intensificar a força dissuasiva e consolidar o sentido de segurança nos condutores.

2. Segundo a Lei do Trânsito Rodoviário, as bicicletas são consideradas veículos, tal como os restantes veículos motorizados, pelo que ambos devem respeitar e fazer respeitar as respectivas normas, durante a sua circulação nas rodovias. Por outro lado, os ciclistas constituem um maior factor de ameaça nas vias públicas, por isso, espero que o Governo proceda à revisão da lei o quanto antes, por forma a implementar medidas



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社區服務諮詢委員會
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

como seguro de responsabilidades e capacete obrigatórios, regulando os direitos e as responsabilidades dos ciclistas e salvaguardando a segurança de todos os utentes da rodovia.

3. Com as obras de construção da Zona A dos Novos Aterros Urbanos em curso, é expectável que mais ciclovias sejam criadas no futuro. Face a esta realidade, proponho que seja delineado um planeamento mais completo do design da rede de ciclovias e das condições complementares próximas. Para isso, o Governo pode promover, com base no estudo de planos de desenvolvimento industrial de ciclovias implementados nas regiões e cidades vizinhas, um desenvolvimento semelhante, que integre projectos de ciclovia com recursos desportivos e turísticos de Macau, a fim de, focado em alcançar o objectivo de eleger a bicicleta como o meio de transporte principal, uma meta traçada no Interior da China e no estrangeiro, incentivar a mobilidade ecológica na sociedade, melhorando, desta forma, a qualidade de ar no espaço urbano e promovendo o desenvolvimento sustentável de uma futura cidade ecológica.